



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

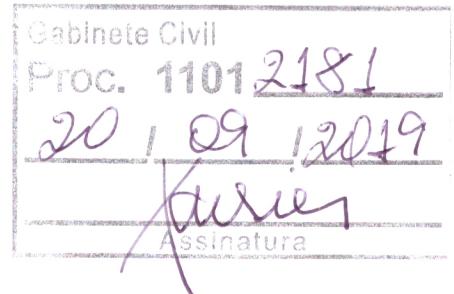
Ofício nº 366/2019

Maceió, 11 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador do Estado de Alagoas
Palácio República dos Palmares
Rua Cícinato Pinto, s/n, Centro – Maceió/AL – CEP: 57.020-050

Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 182/2019.

Senhor Governador,



Com o presente, estou encaminhando a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 182/19**, de autoria da Deputada **FLÁVIA CAVALCANTE**

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.



MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE

LEDO NO EXPEDIENTE
Em 11/06/2019
PRESIDENTE



APROVADO
Em 04/06/2019
PRESIDENTE

Assembleia Legislativa de Alagoas
PROTOCOLO GERAL 1388/2019
Data: 06/06/2019 - Horário: 17:19
Legislativo

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

ENCERRADA A DISCUSSÃO

Em 03/09/2019 INDICAÇÃO N.º 103/2019

PRESIDENTE

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador Renan Filho e ao Secretário de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, João Emanuel Barros Lessa, para que empreendam esforços no sentido de instituir um programa voltado a preparação para a vida, das crianças e adolescentes em situação de adoção tardia nos abrigos do Estado de Alagoas.

A saída do abrigo em função da maioridade, num contexto de ausência de programas de reintegração familiar, de longo vínculo com a instituição e de pouca escolaridade dos adolescentes, deixa uma lacuna que poderá trazer sérios prejuízos à formação desses jovens, razão pela qual é de competência do poder público instituir um programa voltado à qualificação, dando continuidade a vida fora do acolhimento institucional.

Diante do acima exposto, espero pela aprovação, pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo, da presente indicação subscrita pelas Deputadas Ângela Garrote e Fátima Canuto.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió,

04 de junho de 2019.

FLÁVIA CAVALCANTE
Deputada Estadual

MARCELO VÍCTOR CORRÉIA DOS SANTOS
PRESIDENTE

ÂNGELA GARROTE
Deputada Estadual

FÁTIMA CANUTO
Deputada Estadual